

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 216734

Correspondência Recebida

Em 06/02/25

Ass. 12:00 Hs e 16h47 Min

MINISTÉRIO DAS MULHERES
Gabinete da Ministra



*Representação
Jesadaa Lima*

OFÍCIO SEI Nº 571/2025/MMULHERES

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes, 41-Centro
Ouro Preto-MG - CEP: 35400-000

E-mail: josegeraldo.zedobinga@cmop.mg.gov.br; lilianfranca@cmop.mg.gov.br

Assunto: Implementação do programa dignidade menstrual no Município de Ouro Preto/MG.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº OF-SEC/24-11-719 enviado pela Câmara de Vereadores de Ouro Preto/MG, que encaminha representação nº 246/24, da Vereadora Lilian Albuquerque, segue abaixo informações quanto à **Implementação do programa dignidade menstrual no Município de Ouro Preto/MG:**

1. **Existe a possibilidade de incluir o município de Ouro Preto no Programa Dignidade Menstrual, garantindo a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para estudantes de escolas públicas, mulheres em situação de vulnerabilidade e pessoas privadas de liberdade?**

O município de Ouro Preto já dispõe de mecanismos para acessar o Programa Dignidade Menstrual. A distribuição gratuita de absorventes higiênicos pode ser garantida para estudantes de escolas públicas e mulheres em situação de vulnerabilidade, com a execução feita através do Programa Farmácia Popular, que é uma das principais plataformas responsáveis pela implementação do programa.

O acesso à lista atualizada dos locais no município onde as farmácias populares realizam a distribuição gratuita do insumo, conforme os requisitos estabelecidos pelo programa, pode ser feito por meio do link a seguir: [Lista de Farmácias Populares](#). Atualmente Ouro Preto possui 16 farmácias credenciadas no Programa.

No caso das pessoas privadas de liberdade, é importante consultar o Ministério da Justiça, em conjunto com o Ministério da Saúde, que possui encaminhamentos específicos para essa população.

2. **Qual o prazo para a avaliação e implementação do programa no município, considerando a necessidade de parcerias com a rede municipal de saúde e educação?**

Conforme o Decreto nº 11.432/2023, o Ministério da Saúde possui mecanismos para orientar a implementação do programa nos Estados e Municípios. O prazo para avaliação e implementação depende da articulação entre as redes municipal de saúde e educação, além da preparação local para a distribuição dos insumos. É essencial que o município formalize as parcerias necessárias para garantir a implementação eficiente. Sugerimos que a câmara de vereadores e vereadoras entre em contato com o Ministério da Saúde para mais informações sobre a pactuação para implementação do programa via Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto.

3. **O Ministério da Mulher pode auxiliar na promoção de campanhas educativas sobre saúde menstrual, higiene e combate à pobreza menstrual nas escolas e demais espaços públicos de Ouro Preto?**

Sim, o Ministério da Mulher pode e está à disposição para apoiar a promoção de campanhas educativas sobre saúde menstrual, higiene e combate à pobreza menstrual. Tais campanhas podem ser realizadas em parceria com as redes municipais de saúde e educação e visam sensibilizar a população sobre a importância da saúde menstrual e promover a dignidade menstrual nas escolas e outros espaços públicos de Ouro Preto.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para estabelecer diálogos e promover ações que reforcem a dignidade menstrual no município.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

KÁTIA LIANA MORAES GUIMARÃES

Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Ministério das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Liana Moraes Guimarães, Chefe(a) de Gabinete**, em 05/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48126839** e o código CRC **12E764BA**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-900 - Brasília/DF
- e-mail gabinete@mulheres.gov.br